



**LEI Nº 6.542, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.045.063,00.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.045.063,00 (um milhão, quarenta e cinco mil e sessenta e três reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>
<b>10.301.0301.2.255</b>	<b>Gestão dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
05.800.2319	SUS-PAB-Prop 13992930000123014..... R\$ 95.070,00
<b>10.302.0301.2.256</b>	<b>Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório</b>



# PREFEITURA DE VALINHOS

3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05.900.2318	SUS-Incr.Temp.Port.999/23 Sta.Casa .....	R\$ 350.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
05.800.2320	SUS-MAC-Prop 13992930000123010 .....	R\$ 272.020,00
05.800.2321	SUS-MAC-Prop 13992930000123012 .....	R\$ 17.588,00
05.800.2322	SUS-MAC-Prop 13992930000123013 .....	<u>R\$ 310.385,00</u>
	Subtotal .....	<u>R\$ 1.045.063,00</u>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 1.045.063,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
21 de novembro de 2023, 127º do Distrito de Paz,  
68º do Município e 18º da Comarca.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI**  
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

**CRISLÂNIO LOPES DA SILVA**  
Secretário da Fazenda em exercício





Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando/CI Eletrônico nº 4.437/23 – PMV e no Processo Administrativo nº 23.101/22 – PMV.

**Evandro Régis Zani**

**Diretor do Departamento de Gestão em Logística**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 075A-E4E9-1056-A61E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 21/11/2023 08:39:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 21/11/2023 10:55:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CRISLÂNIO LOPES DA SILVA (CPF 376.XXX.XXX-07) em 21/11/2023 12:43:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 21/11/2023 12:54:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/075A-E4E9-1056-A61E>